**Quais a taxas de juros praticadas pelo programa?**

As taxas de juros do Prospera são em torno de 0,70% a.m. para Capital de Giro e 0,66% a.m. para Investimento. Não há cobrança de TAC - Taxa de Abertura de Crédito, IOF - Imposto sobre Operações Financeiras ou outras taxas.

**Que garantias devem ser apresentadas para obtenção do microcrédito?**

1. **AVAL DE TERCEIROS (FIADOR):** deve-se apresentar um ou mais avalistas com renda de, pelo menos, 03 vezes o valor da parcela. O avalista deve residir no DF ou RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e não pode ter restrição na SERASA.
2. **AVAL SOLIDÁRIO (GRUPO):** três a cinco empreendedores se reúnem para solicitar o credito juntos. Todos devem exercer atividades empreendedoras de porte econômico aproximado. No grupo solidário os membros realizam aval entre si, sem necessidade de comprovação de renda. Com a aprovação do crédito, os membros assinam os contratos, com responsabilidade solidária até a quitação da dívida de todos os proponentes do grupo. Nessa modalidade de garantia os membros do grupo são plenamente responsáveis uns pelos outros.

**Mais Informações sobre o microcrédito da área urbana**

**www.trabalho.df.gov.br**

**Agência de Microcrédito Plano Piloto**

SCS Quadra 06 Lotes 10/11 Sobreloja, Agência do Trabalhador.

Plano Piloto/DF

3255-3725 3255-3789

**Agência de Microcrédito de Taguatinga**

Quadra C 04 Lote 03, 3º Andar, Agência do Trabalhador. Avenida das Palmeiras, Taguatinga Centro/DF

3255-3790 3255-3791



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**



**Programa de Microcrédito**

**Informações Básicas para Área Urbana**

Programa de microcrédito produtivo orientado da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, que tem por objetivo fortalecer os pequenos e micro empreendimentos produtivos, formais e informais das áreas urbanas e rurais, proporcionando a geração de renda e ocupações de trabalho.

|  |  |
| --- | --- |
| **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO** |  |

**Brasília, 2019**

 **O que é o programa de microcrédito do Governo do Distrito Federal?**

É um Programa da Secretaria de Trabalho que oferece empréstimos de pequeno valor para atender as necessidades financeiras dos micro e pequenos empreendedores, acompanhado de orientações técnicas.

**A quem se destina o programa de microcrédito do Governo do Distrito Federal?**

* **Empreendedores Informais**
* **Empreendedores Formais:**
* Microempreendedor Individual – MEI
* Microempresa – ME
* Empresa de Pequeno Porte – EPP
* Cooperativas de Trabalho e Produção
* Artesãos
* **Recém-formados até 3 anos**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

Os empreendimentos devem ter pelo menos 06 meses de atividade comprovada, e os recém-formados devem apresentar plano de negócio, bem como certificado de participação em cursos de gestão para empreendedores iniciantes.

 **Quais as principais condições para obter o microcrédito?**

* Possuir empreendimento (atividade produtiva própria) que esteja comprovadamente em funcionamento há pelo menos 06 meses;
* Não apresentar restrição na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, ou seja, não possuir dívidas junto ao GDF (IPTU, IPVA, Dívida Ativa etc); e
* Proponentes, sócios, empresas e avalistas não podem ter restrição de CPF/CNPJ junto à SERASA.

**Em que posso usar o microcrédito voltado para o público urbano?**

Você **somente** pode usar crédito do Prospera como:

|  |  |
| --- | --- |
| ***Capital de Giro*** | - exclusivamente para compra de matérias-primas e de mercadorias. |
| ***Investimento*** | - para aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios.- para construção ou reforma do imóvel de trabalho, desde que próprio e escriturado. |

 **Posso usar o dinheiro do microcrédito para pagar dívidas pessoais?**

O dinheiro não pode ser usado para pagar dívidas em instituições financeiras, faturas de cartão de crédito, cheques ou outras dívidas sem vínculo com o empreendimento, ou pré-existentes. O crédito é para ser investido exclusivamente no negócio, contribuir para sua sustentabilidade e gerar novas ocupações de trabalho e renda.

 **Quais os valores de crédito disponibilizados?**

## Conforme legislação específica os créditos são liberados conforme tabela de progressividade a seguir.



**Quais os prazos para os financiamentos?**

|  |  |
| --- | --- |
| ***Capital de Giro*** | - ***Até*** 36 prestações, mais carência de até 03 meses. |
| ***Investimento*** | - ***Até*** 36 prestações, mais carência até 12 meses. |
| ***Misto*** | **Capital de giro:** ***até*** 12 prestações, sem carência**Investimento:** ***até*** 36 prestações, mais carência de até 12 meses. |

**Análise de crédito, necessidade e capacidade de pagamento.**

Os valores de concessão e prazos apresentados anteriormente são referenciais e estão sujeitos à análise de crédito, levando em conta as necessidades e a capacidade de pagamento do empreendimento. As parcelas para pagamento são pré-fixadas.